

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

1 – OBJETO

Pagamento de franquia obrigatória para manutenção de vidros para o trator de esteira Caterpillar D4 2021 (patrimônio-7428) da Secretaria de Transportes (apólice 01.31.0125177.000000/0010) para troca do vidro em oficina credenciada pela seguradora.

2 - JUSTIFICATIVA

Contratação, através de indicação feita pela seguradora (solicitação209993), para troca do vidro da porta do lado direito do trator Caterpillar D4 2021(patrimônio7428), da secretaria de Transportes.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

1/3

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

E esse tipo de contratação direta (sem licitação), não se submete a limites de valores, eis que a escolha não será pelo preço, como com a dispensa, mas, sim, pela característica dos serviços e da fornecedora.

Assim, poderão ocorrer despesas em valores superiores aos contidos nos incisos I e II do art. 75 no exercício, pelos motivos expostos.

Porém, o órgão realizador da despesa deverá realizar o processo administrativo simplificado, com as formalidades mínimas necessárias a comprovar tanto o enquadramento na contratação direta, quanto os demais requisitos legais.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

SO VIDROS AUTO LTDA – CONCORDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-04.698.784/0003-96, com sede na Rua Tancredo A Neve, 3045, Bairro- centro, cidade: Concordia-Sc, CEP-89700000.

Por ser uma empresa credenciada pela seguradora e localizada na cidade vizinha.

5 - DA VIGÊNCIA

A nota de empenho decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 15/08/2024.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pago à empresa para execução do objeto será de R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago em parcela única referente ao conserto do vidro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro Trator D4 2021 (vidro traseiro).	Un	1	900,00	900,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Secretaria de Transportes

Despesa: 42

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2/3

I - São obrigações da CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.
- Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.
- Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à entregue objeto, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desenvolver o trabalho, se for o caso.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 10 (dez) dias consecutivos.

Irani (SC), em 08 de agosto de 2024.

DILSON LUIZ FARINELLA
Secretaria Municipal de Transportes

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 08/08/2024.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 08 de agosto de 2024.

3/3

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal